

## DESPACHO N.º 16/2020

### Orientações para atividades letivas e não letivas e organização do ano letivo 2020/2021 - Contexto COVID-19 - Escola Superior Desporto Rio Maior

Tomando em consideração:

- 1) A recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior para a preparação do Ano letivo 2020/2021, de 4 de agosto, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (anexo 1);
- 2) As orientações para atividades letivas e não letivas nas Instituições Científicas e de Ensino Superior Ano Letivo 2020-2021, da Direção Geral do Ensino Superior (DGES) e da Direção Geral de Saúde (DGS) (anexo 2), que incluem alusão às normas e orientações da DGS para o sector específico da atividade física e desporto, nomeadamente, a Orientação 30/2020, atualizada a 20 de julho (anexo 3);
- 3) O Despacho 214/2020, de 1 de setembro, do Presidente do IPSantarém, sobre as orientações para atividades letivas e não letivas e organização do ano letivo de 2020/2021 - Contexto de COVID-19;

Ao abrigo do disposto nas alíneas a), q) e u), do ponto 1, do artigo 21.º dos Estatutos da ESDRM, determino:

- 1) Regime de Funcionamento dos Ciclos de Estudos (em concordância com os critérios definidos no Conselho Técnico-Científico, refletidos na Distribuição de Serviço Docente aprovada em CTC e Homologada pelo Despacho 14/2020, de 28 de setembro do Diretor da ESDRM)
  - a. Cursos Licenciatura - Ensino em Regime Presencial, combinado com Ensino em Regime Não Presencial
    - i. Aulas de Tipologia Teórica "T" (planos de estudos) - regime não presencial, em sessões síncronas (online), realizadas através das plataformas ZOOM ou Microsoft Teams;
    - ii. Aulas de outras Tipologias (planos de estudos) - regime presencial, em sistema rotativo, por turnos semanais - Turno A em regime presencial e Turno B em regime não presencial, em sessões síncronas (online) e/ou assíncronas (trabalho autónomo), com recursos disponibilizados no site da ESDRM e/ou plataforma Moodle, e vice-versa (anexo 4 - turnos podem ser consultados site ESDRM);
    - iii. Desde que estejam asseguradas as normas e orientações de segurança, bem como, respeitada a capacidade máxima dos espaços desportivos<sup>1</sup> (incluindo os espaços da DESMOR - ver normas próprias), as aulas de cariz "Prático" poderão ser leccionadas com a junção dos Turnos A e B. Para tal, devem os Coordenadores de Curso, em articulação com os

---

<sup>1</sup> Incluindo os espaços desportivos da DESMOR, que têm normas próprias (ver em anexo 10, 11, 12, 13).

regentes, identificar as Unidades Curriculares nas quais isso é possível e avaliar o impacto da sua operacionalidade;

- b. Curso Técnico Superior Profissional (TeSP) - regime presencial;
- c. Cursos Mestrado - regime presencial, combinado com ensino não presencial, em sessões síncronas (online), realizadas através das plataformas ZOOM ou Microsoft Teams;

## 2) Calendário Letivo e Organização dos Horários

- a. O Despacho 11/2020, de 10 de julho, do Diretor da ESDRM, estabelece o calendário escolar - Ano Letivo 2020/2021, bem como, os horários de funcionamento das atividades letivas (anexo 5);
- b. Os horários das turmas estão disponíveis no site da ESDRM e foram elaborados de modo a minimizar o número de pessoas em circulação e permanência em simultâneo na Escola, salvaguardando a alternância entre o regime presencial e o regime não presencial. Por questões de segurança e controlo de circulação de docentes e estudantes, deverão ser respeitadas as salas/espços de aulas dos horários;
- c. O horário de funcionamento das instalações da ESDRM é entre as 8h00 e as 21h00, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, devendo todas as atividades letivas e não letivas terminar, impreterivelmente, até às 20h00, salvo exceções devidamente autorizadas;

## 3) Gestão e Utilização de Espaços

- a. O uso de máscara é obrigatório<sup>2</sup> dentro das instalações da Escola, bem como, desinfetar as mãos à entrada das instalações e de cada espaço. Deve igualmente ser respeitada a sinalética de circulação dentro das instalações, bem como, as regras de distanciamento social. Todos têm o dever de assumir uma atitude responsável, cumprindo as normas de segurança e exigindo que os sejam cumpridas pelos outros.
- b. A permanência do Estudante deverá ser estritamente para a presença em atividades letivas programadas ou atividades não letivas devidamente autorizadas. Nos períodos entre as atividades letivas, o Estudante deve evitar permanecer nos corredores e zonas de passagem, devendo sempre que possível e as condições o permitam, permanecer nos espaços exteriores;
- c. Os auditórios, salas de aula, laboratório e espaços desportivos<sup>3</sup> (e balneários), têm uma lotação máxima que não poderá ser ultrapassada (anexo 6). O Estudante só pode entrar nas salas aulas e espaços desportivos após o Professor, sendo este o último a sair após o final da aula;

<sup>2</sup> O uso da máscara durante o exercício físico não é obrigatório.

<sup>3</sup> Nos espaços desportivos da DESMOR devem ser adotados os seguintes procedimentos: - Cumprir os trajectos definidos em cada Instalação; - Os balneários só poderão ser utilizados por outra turma diferente depois de todos os alunos da turma anterior terem saído; - Os alunos só poderão entrar nas Instalações depois da chegada do Professor.

- d. O atendimento nos Serviços e Gabinetes será não presencial (email e/ou telefone), podendo em situações excepcionais ocorrer presencialmente por marcação prévia. O horário de atendimento será transversal a todos os Serviços e Gabinetes, das 9h30 às 13h00, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira;
  - e. A Biblioteca (Piso 1 e 2) funcionará das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 para apoio ao Estudo, com normas e regras próprias (anexo 7). A biblioteca tem uma lotação máxima, após a qual não será permitida a entrada de mais pessoas;
  - f. O bar e a cantina da ESDRM, são da responsabilidade dos Serviços de Ação Social, pelo que tem normas e regras próprias de funcionamento, que devem ser respeitadas;
- 4) O presente despacho tem efeito a partir do dia 6 de outubro.

Reforça-se a importância da leitura do Plano de Contingência do IPSantarém adotado na ESDRM (anexo 8) e o Plano de Levantamento Progressivo das Medidas de Contenção da ESDRM motivadas pela pandemia da doença COVID-19 atualizado (anexo 9).

Por último, apesar do funcionamento atípico e ao qual não estamos habituados, apela-se à calma e à serenidade de toda a comunidade académica. Com a compreensão e a colaboração de todos, conseguiremos sempre encontrar as melhores soluções, de forma responsável, para ultrapassar os desafios com maior tranquilidade. Por essa razão, caso surjam novas informações e/ou a situação assim o exija, o presente Despacho será revisto, alterado ou revogado.

Rio Maior, 3 de Outubro de 2020

O Diretor da  
Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Prof. Doutor Luis Cid